

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 705/2020.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

Requeiro, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 705/2020, que tipifica como crime a conduta de propagação de informações sabidamente falsas em relação a epidemias e pandemias que acometam a saúde pública nacional.

Sala das Sessões, em 31 de Março de 2020.

**Dep. Célio Studart
PV/CE**